



RESOLUÇÃO Nº 007/2019-CONSUNI, de 03 de abril de 2019.

Aprova atualização do Regimento Interno do Instituto MetrÓpole Digital - Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho Universitário – CONSUNI, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 14, Inciso XI, do Estatuto da UFRN, combinado com o §3º do art. 84 do Regimento Geral da UFRN,

CONSIDERANDO a Resolução nº 031/2015-CONSUNI, de 07 de dezembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 238/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a Resolução nº 011/2019-CONSEPE, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 032/2019, de 14 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2019-CONSAD, de 21 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 040/2019, de 26 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2019-CONSUNI, de 03 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.083288/2018-99,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atualização do Regimento Interno do Instituto MetrÓpole Digital - Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, que é parte integrante e inseparável desta Resolução.

Art. 2º Revogar a Resolução nº 032/2015-CONSUNI, de 07 de dezembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 239/2015, de 22 de dezembro de 2015, e republicada no Boletim de Serviço nº 051/2016, de 18 de março de 2016.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria, em Natal, 03 de abril de 2019.

Ângela Maria Paiva Cruz
REITORA